

Belém-PA, 17 de maio de 2023

Edital N° 02/2023 - Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA

Dispõe sobre a PRÉ-SELEÇÃO de um/a (01) estudante para participar do Special Exchange Students to Master's and Doctoral Programs, patrocinado pela Universidade de Agricultura de Tóquio, em parceria com a UFRA.

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. A Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional (ACII), no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO de **um (01) estudante graduado pela UFRA**, para ser indicado a participar do “**Special Exchange Students to Master's and Doctoral Programs**” (Intercâmbio Especial para Programa de Mestrado e Doutorado), na **Universidade de Agricultura de Tóquio (Tokyo NODAI)**, com admissão em **Abril de 2024**, conforme o disposto abaixo.

2. OBJETIVO:

2.1. O objetivo do programa Special Exchange Student Exchange da Universidade de Agricultura de Tóquio (Tokyo NODAI) é desenvolver talentos que tenham pós-graduação pela Tokyo NODAI e liderarem a indústria internacional e instituições de ensino superior no Japão e em outros países. Os candidatos que forem admitidos no exame de admissão e decidirem se inscrever, poderão receber a isenção de suas mensalidades (o valor é de JPY 495.000 por ano) e uma bolsa de estudos de JPY 45.000/mês .

3. ÁREAS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA:

3.1. Lista de departamentos da Pós-Graduação em Agricultura (Campus Setagaya-Tóquio):

Programa de Ciências Agroambientais:

- a) Forest Science;
- b) Agricultural Engineering;
- c) Landscape Architecture;
- d) Rural Science

Programa de Ciências Biológicas Aplicadas:

- e) Agricultural Chemistry;
- f) Fermentation Science and Technology;
- g) Nutritional Science and Food Safety;
- h) Food and Nutritional Science;

Programa de Ciências da Vida

- i) Bioscience;
- j) Chemistry for Life Sciences and Agriculture;
- k) Molecular Microbiology.

Programa de Estudos Internacionais de Alimentos e Agricultura

- l) International Agricultural Development;
- m) Agricultural Economics;
- n) International Agribusiness Management;
- o) International Food and Agricultural Science.

Nota: o candidato deve consultar o site da Tokyo NODAI para obter informações sobre os programas.

4. CONDIÇÕES ESTABELECIDAS POR TOKYO NODAI PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1. São candidatos, todos os estudantes graduados ou concluintes de graduação da UFRA e que apresentarem as seguintes CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) Não ter nacionalidade japonesa;
- b) Pessoa que se formou ou irá se formar em uma faculdade de graduação de uma universidade parceira da Tokyo NODAI;
- c) Possuir a capacidade de concluir o programa de mestrado e/ou doutorado (a isenção do pagamento da mensalidade e a bolsa duram até cinco anos para quem inicia o programa de mestrado e segue o curso de doutorado, ou três anos para os que iniciam o programa de doutorado).
- d) Ser indicado pelo gestor da universidade de origem e que tenha excelente histórico acadêmico;
- e) Atender aos requisitos de nota e capacidade linguística exigidos pela Tokyo NODAI;
- f) Poder estudar no Japão por um determinado período;
- g) **Ter carta de aceite de um orientador de Tokyo NODAI.**

4.2. Requisitos de nota e capacidade linguística.

4.2.1. Nota: Os candidatos devem ter no mínimo 2,30 pontos (GPA);

4.2.2. Capacidade linguística: o candidato precisa atender a UM dos seguintes requisitos em japonês ou inglês (precisa enviar uma cópia do certificado):

- a) JLPT N2 ou acima/ JTEST600 ou acima;
- b) CEFR B2 (TOEFLiBT72, IELTS5.5, TOEIC L&R785) ou nível acima;

4.3. Além das condições acima, o candidato deve verificar os critérios de elegibilidade de cada escola de pós-graduação da Universidade de Agricultura de Tóquio (Tokyo NODAI) para admissão em abril de 2024, no site da Tokyo NODAI. O candidato precisa atender a todas essas condições.

4.4. Os candidatos devem entrar em contato antecipadamente (observar os prazos dispostos no cronograma, **item 13**) com a ACII para obter as instruções sobre a obtenção da carta de aceite de um orientador de Tokyo NODAI, assim como para obter as instruções sobre o preenchimento dos Formulários.

5. CONSIDERAÇÕES E ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. A UFRA poderá recomendar **apenas 1 (um) candidato** para participar da seleção de pós-graduação;

5.2. Os indicados pelos parceiros internacionais deverão passar por uma prova de admissão via ZOOM, conduzida pela Tokyo NODAI, a qual deverá ocorrer entre os dias 01 e 10 de Novembro/2023;

5.3. Ressalta-se que o candidato recomendado pela UFRA não será automaticamente admitido pela Tokyo NODAI;

5.4. O candidato aprovado pela Universidade de Agricultura de Tóquio (Tokyo NODAI) terá os seguintes benefícios:

- Pagamento de uma bolsa mensal no valor de **45 mil ienes/mês por 11 meses ao ano, exceto o mês de março de cada ano**; e,
- Acomodação no dormitório do Campus Setagaya: a taxa de dormitório será isenta por dois anos enquanto estiver matriculado como discente de programa de mestrado ou três anos enquanto estiver matriculado como discente de programa de doutorado.

5.5. O estudante selecionado deverá arcar com as seguintes despesas:

- Passaporte e visto;
- A passagem aérea para o Japão e demais despesas de viagem; e,
- Demais custos de vida (durante o intercâmbio).

5.6. Uma revisão das qualificações do estudante aceito é realizada todo ano. Se for determinado que as notas do estudante e conduta não são apropriadas, o mesmo poderá perder sua bolsa. Portanto, o **estudante especial** deverá apresentar **notas e conduta apropriadas durante todo o tempo**.

5.7. Precauções:

- a) O custo de vida como estudante de intercâmbio especial no Japão é de aproximadamente 50.000 ienes por mês.
- b) Espera-se que os alunos de intercâmbio especial participem ativamente de eventos universitários e locais e ser uma ponte de compreensão intercultural entre seu país de origem e o Japão.
- c) Os alunos de intercâmbio especial devem aprender a língua japonesa com entusiasmo e aprofundar sua compreensão da cultura japonesa.

6. PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA

6.1. Os estudantes interessados devem, primeiramente, selecionar um professor orientador da Universidade de Agricultura de Tóquio (Tokyo NODAI);

6.2. Em seguida, deve entrar em contato com a ACII para receber instruções sobre o preenchimento dos Formulários;

6.3. Posteriormente, o candidato deve entrar em contato, via e-mail com o potencial orientador da Tokyo NODAI;

6.4. Ao entrar em contato com o orientador, o candidato deverá confirmar sua habilidade acadêmica, a área de pesquisa desejada, questões relativas à emissão da carta de aceite (instruções serão fornecidas pela ACII, item 6.2) e enviar os seguintes Formulários preenchidos: *Resume*; *Personal data sheet*; e, *Study Plan*;

6.5. A listagem dos departamentos da Pós-Graduação, nome dos docentes, seus e-mails, e outras informações sobre o processo de inscrição para pós-graduação estão disponíveis no site de Tokyo NODAI: <https://www.nodai.ac.jp/english/admissions/graduate/>

6.6. Quando o candidato entrar em contato com o possível orientador da Tokyo NODAI, o título do e-mail deve ser "(App: Tokyo NODAI Special Exchange Student (Nome & Universidade Federal Rural da Amazônia-UFRA))".

6.7. Os candidatos devem preencher todos os formulários e enviá-los por e-mail (acii@ufra.edu.br) para ACII, conforme instruções apresentadas neste Edital.

6.8. O candidato melhor classificado que apresentar a carta de aceite do orientador da Tokyo NODAI poderá ser indicado/a oficialmente pela UFRA.

6.9. Caso o primeiro candidato classificado neste Edital não obtenha a carta de aceite do orientador da Tokyo NODAI, será indicado oficialmente pela UFRA o candidato classificado subsequente que tenha obtido a carta de aceite.

6.10. Os candidatos deverão conseguir a carta de aceite e enviá-la para ACII, até 15/08/2023.

7. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Os documentos para a inscrição no processo de seleção interno da Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA para recomendação ao processo seletivo de Tokyo NODAI são:

- a) Declaração do candidato de que está **ciente** e **concorda** com normas deste Edital (**Anexo I**).
- b) Histórico Acadêmico com IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);
- c) *Curriculum Vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) **Anexo II** preenchido e comprovado e
- e) Comprovante da Capacidade linguística, conforme item 4.2.

7.2. Além dos documentos listados no item acima, para seleção interna, o candidato deverá entregar para ACII os seguintes documentos solicitados pela Tokyo NODAI:

- a) Check-list (Formulário 1)
- b) Carta de aceite do orientador (**preenchida pelo orientador de Tokyo NODAI, conforme descrito no item 6**);

- c) Formulário de aplicação (**Formulário 1/2 e 2/2**);
- d) Currículo (**Resume**);
- e) Formulário de dados pessoais (**Personal Data Sheet**);
- f) Plano de Estudos (**Study Plan**);
- g) Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão (em inglês);
- h) Formulário de Submissão de Passaporte com Cópia do passaporte. Caso não esteja pronto anexar documento de identidade com foto; e,
- i) Foto (formato jpeg) 3x4, sendo uma anexada ao formulário de aplicação.

* Um carimbo de confirmação do potencial orientador é obrigatório para (d), (e) e (f).

7.3. O candidato deverá enviar para o e-mail da ACII (acii@ufra.edu.br) a sua inscrição, contendo **todos os documentos exigidos nos itens 7.1 e 7.2** e identificá-lo com seu nome completo e o título de e-mail "Tokyo NODAI Special Exchange Student 2023", até às 23:59 h da data limite, **15/08/2023**.

7.4. Observações importantes

7.4.1. Na ausência de alguma informação ou de algum documento aqui relacionado ou ainda cópias rasuradas ou documentos ilegíveis, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**;

7.4.2. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A lista com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas será divulgada no sitio da ACII na internet (<http://www.acii.ufra.edu.br/>), até o dia **18 de agosto de 2023**.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A lista preliminar com o nome dos candidatos aprovados será divulgada até o dia **25 de agosto de 2023** no sitio da ACII na internet (<http://www.acii.ufra.edu.br/>).

10. RECURSO

10.1. Os recursos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo e-mail do interessado, ao e-mail da secretaria da ACII (acii@ufra.edu.br) em até 48 h (dois dias úteis) após a divulgação do resultado, com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. A comissão analisará o pedido de recurso em até três dias úteis; e,

10.2. Não serão aceitos recursos de reconsideração após o prazo determinado neste edital (dois dias úteis).

11. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

11.1.1. Membros titulares

- Prof. Dr. Pedro Campos (UFRA/Presidente)
- Izana Magno (UFRA)

12. DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

12.1.1. Primeira Fase Eliminatória – Coeficiente de Rendimento Acumulado da Graduação: Os candidatos que apresentarem o Coeficiente de Rendimento Acumulado da Graduação igual ou maior que 8 (**oito**) serão classificados para a próxima etapa.

12.1.2. Segunda Fase Classificatória – Análise do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq): O *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) será pontuado de acordo com os **Indicadores de Atividades e Produção** – Produção comprovada dos últimos quatro anos (2019, 2020, 2021, 2022) e do ano corrente (2023) (**Anexo II**).

12.2. A **Nota Final (NF)** será dada pela seguinte expressão:

$$\text{Expressão: NF} = [(3 \times \text{CRA}) + (1 \times \text{CV})] / (4)$$

Em que:

CRA: Coeficiente de rendimento acumulado

CV: *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq)

12.2.1. O candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento acumulado ficará com a nota **10 (dez)** e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse candidato.

12.2.2. O candidato que tiver a maior pontuação no *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) ficará com nota **10 (dez)** e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse candidato.

12.2.3. O candidato que tiver a maior Nota Final (NF) ficará com nota **10 (dez)** e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse candidato.

12.2.4. Serão considerados aprovados os candidatos cuja **Nota Final (NF) for maior ou igual a 8,0 (oito)**.

12.2.5. Havendo empate, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade: o maior Coeficiente de Rendimento Acumulado e a maior nota no *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq)

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

Data	Atividade
17/05/2023	Lançamento do edital nos sites da UFRA e da ACII
17/05 a 15/08/2023	Período de inscrição e envio de toda a documentação, exigida neste edital na ACII
Até 18/08/2023	Deferimento
Até 25/08/2023	Análise das Propostas
Até 28/08/2023	Divulgação do Resultado preliminar no site da ACII
Até dois dias úteis após a divulgação do resultado	Recurso

Até três dias úteis após o período de recurso	Divulgação final do resultado da seleção de 01 candidato para participação no processo seletivo de Tokyo NODAI.
Até 04/09/2023	Indicação de 01 candidato para participação no processo seletivo de Tokyo NODAI
Entre 1 e 10 de Novembro/2023	Prova de admissão aplicada pela Tokyo NODAI (via ZOOM)

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O candidato selecionado declara estar ciente de que todos os custos para a obtenção do passaporte e visto para o Japão são de **SUA inteira responsabilidade**, não tendo a UFRA qualquer obrigatoriedade em arcar com estes custos.

14.2. O candidato também declara que sua aprovação neste edital não garante automaticamente seu ingresso no Programa de Pós-Graduação de Agricultura da Universidade de Agricultura de Tóquio;

14.3. Fica o candidato desde já informado/a que o presente Edital poderá ser adiado ou cancelado a qualquer tempo assim como o intercâmbio em virtude da Pandemia do Novo Corona Vírus e das medidas adotadas pelos Governos do Brasil e do Japão.

14.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação Interna descrita no Item 11.1 do Edital.

Pedro Silvestre da Silva Campos
Superintendente de Cooperação Interinstitucional e Internacional (ACII)
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)

ANEXO I - EDITAL 02/2023 – ACII, de 17 de maio de 2023

Belém, PA _____ de _____ de 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Tel. Fixo: ()	Tel. celular: ()
Curso de Graduação:	
Data de conclusão da graduação:	
Endereço Completo (CEP/endereço/número/bairro/cidade):	

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, CPF: _____, RG: _____, declaro
para os devidos fins de direito que estou **ciente e concordo: i)** com as normas deste
Edital; **ii)** manter ACII informada a respeito de suas atividades no exterior; **iii)** enviar por
e-mail para a ACII a apresentação (Power Point), contendo o Seminário sobre o período
de mobilidade no exterior.

Nome por extenso e assinatura

ANEXO II - EDITAL 02/2023 – ACII, de 17 de maio de 2023

NORMAS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (MODELO LATTES/CNPQ)

Indicadores de atividade e produção – Produção dos últimos 4 anos (2019, 2020, 2021 e 2022) e do ano corrente (2023), identificada e ordenada pela sequência do Lattes. **Periódicos com percentil na Base Scopus¹**

N.	INDICADORES	Pontos/ Ud	Qtd	Total
1	Indicadores de Produção Científica e Tecnológica			
	Periódicos com percentil na Base Scopus¹			
1.3	Periódicos Classificados $\geq 87,5$	100 ²		
1.4	Periódicos Classificados ≥ 75	85		
1.5	Periódicos Classificados $\geq 62,5$	70		
1.6	Periódicos Classificados ≥ 50	55		
1.7	Periódicos Classificados $\geq 37,5$	40		
1.8	Periódicos Classificados ≥ 25	25		
1.9	Periódicos Classificados $\geq 12,5$	10		
1.1 0	Periódicos com Índice h5 Base Google Scholar	5		
	Produções Técnicas/ Tecnológicas- PTT²			
1.1 1	Boletins e Cartilhas	3		
1.1 2	Livro (autor/editor)	15		
1.1 3	Capítulo de Livro (autor)	5		
1.1 4	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) local e regional	0,1		
1.1 5	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) nacional	0,2		
1.1 6	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) internacional	0,3		
1.1 7	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) local e regional	0,2		
1.1 8	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) nacional	0,4		
1.1 9	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) internacional	0,6		
1.2 0	Resumo completo publicado em anais de eventos científicos (> 4 páginas)	1,0		
	Total do Item 1			
2	Indicadores de atividades Acadêmicas³	-	-	-
2.1	Estágio na área de Ciências Agrárias (≥ 6 meses)	0,5		
2.2	Estágio fora da área de Ciências Agrárias (≥ 6 meses)	0,5		

2.3	Estágio no exterior (≥ 6 meses)	1		
2.4	Curso de curta duração (≥ 30 h)	0,25		
2.5	Monitoria de disciplina de graduação (≥ 4 meses)	0,5		
2.6	Participante de PIBIC, PET ou outro Programa Similar (≥ 12 meses) ²	1,0		
2.7	Semestres de estudo de língua inglesa ²	1		
2.8	Semestres de estudo de língua japonesa ²	2		
	Total do Item 2			
	Pontuação Final (soma dos quatro itens)			

¹Considerar CiteScore Base Scopus

https://www.scopus.com/sources?dgcid=RN_AG_Sourced_30000026, de acordo com Ficha de avaliação, Capes para a área de Ciências Agrárias (<https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/73-dav/caa1/4655-ciencias-agrarias-i>).

N: número do indicador; **Ud**: unidade; **Qtd**: quantidade. ²Cópia integral dos resumos e comprovantes dos demais deverão ser apresentados. ³Deverá ser comprovado por meio de documento oficial da instituição, assinado e carimbado pelo representante legal.